



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Comissão Permanente de Licitação**

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 023/2019**, de acordo com a Ata de Realização (Sei 0677455), Resultado por Fornecedor (Sei 0677512) e Termo de Adjudicação (Sei 0677704), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa: **FILTROS NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.698.586/0001-66, com valor global de **R\$ 20.832,12** (Vinte mil, oitocentos e trinta e dois reais e doze centavos), sendo **R\$ 7.764,12** (Sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos) para o item 3; **R\$ 5.508,00** (Cinco mil e quinhentos e oito reais) para o item 4; e **R\$ 7.560,00** (Sete mil e quinhentos e sessenta reais), para o item 5.

O grupo 1 está em fase de recurso.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 29/10/2019, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0684813** e o código CRC **28AE6F30**.